

L E I Nº 238

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São considerados de utilidade pública os clubes esportivos: "União S.C." e "S. Bento F.C." desta cidade.

Art. 2º - Fica concedida às referidas agremiações a isenção do pagamento das taxas de água e luz até 12 K W para seus vestiários, enquanto tais serviços pertencerem à Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 15 de março de 1957

---

Prefeito

---

Secretário